SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2017, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ITIQUIRA-MT QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** CNPJ N. 03.535.606/0001-10, com recursos próprios Fonte 100, ou **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS,** CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, com recurso Fonte 240, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a Empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.464.930/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.337.474-2, sediada na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 2242, Santa Izabel, Cuiabá-MT, CEP 78.035-160, e-mail locadoraduarte@gmail.com, em Cuiabá-MT doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **LUIZ EUSTÁQUIO DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1299001-9 SSP/MT, e do CPF n. 175.586.111-72, residente na Av. Miguel Sutil, n. 9855 – ED Saint Michael Apto 602, Bairro Duque de Caxias II –

Cuiabá-MT, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 488/2013 - CIA 0133076-89.2013 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Resolução n. 7/2005, Resolução n. 114/2010-CNJ, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **Concorrência n. 1/2017, CIA 0133076-89.2013.8.11.0000**, e do **Contrato n. 139/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, item 2.1 e 2.2 e a Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO, item 3.1., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – VIGENCIA, itens 2.1 e 2.2, a fim de acrescentar **120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência e de execução** do contrato da seguinte forma:

2.2. O prazo de **vigência** do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, (360+60+120), estendendo-se até **18/05/2019**.

2.3. O prazo para **execução** dos serviços contratados será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, (270+60+120), estendendo-se até **06/03/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Alterar em parte, o item 3.1 da Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO, para acrescer ao valor global do contrato a importância de **R$ 861.686,54 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais cinquenta e quatro centavos),** passando o valor global do

contrato para **R$ 8.320.039,69 (oito milhões trezentos e vinte mil trinta e nove reais sessenta e nove centavos)**, conforme solicitação através da Informação n. 153/2018-DO, Anuência da Empresa e demais documentos encartados às fls. 677/719-TJMT, que, para todos os efeitos, integram este Termo de Aditamento independentemente de transcrição e quadro abaixo:

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO		
Valor do Contrato+1º Aditivo		**R$ 7.458.353,15**
2º ADITIVO		
Aditivo Positivo		
Serviços Acrescidos	R$ 323.260,69	4,77%
Serviços Novos	R$ 634.870,91	9,36%
Total Positivo	**R$ 958.131,60**	**14,12%**
Aditivo Negativo		
Serviços Decrescidos	R$ 96.445,06	1,42%
Total Negativo	**R$ 96.445,06**	**1,42%**

Positivo + Negativo	**R$ 861.686,54**	**12,70%**
Valor do Contrato+2º Aditivo		**R$ 8.320.039,69**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
CONTRATANTE

Representante **LUIZ EUSTÁQUIO DUARTE**
CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ 2_____

RG: RG:

CPF: CPF: